

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL  Consulte autenticidade via QR Code.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD	Número da Nota	202500000000700			
		Data e Hora	07/11/2025 05:22:51			
		Código de Verificação	63a63a928			
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: XINGU PRAIA HOTEL HOTELARIA E TURISMO LTDA  CPF/CNPJ: 15.579.788/0001-00 Domicílio Tributário Digital: jf.covre@bol.com.br Município: ALTAMIRA UF: PA Inscrição Municipal: 542175 Endereço: Rua Coronel José Porfírio N° 3001 Bairro: Esplanada Do Xingú - CEP: 68372-040						
TOMADOR DE SERVIÇO Nome: JOSE DA CRUZ MARINHO CPF/CNPJ: 066.511.272-68 E-mail: sen.zequinhamarinho@gmail.com Município: BRASÍLIA UF: DF Endereço: Área Senado Federal, Anexo 2, Ala Teotônio Vilela Gabinete 18 N° S/N Bairro: Asa Sul - CEP: 70165-900						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM FORNECIDOS À: JOSÉ DA CRUZ MARINHO CHECK-IN 06/11/2025 CHECK-OUT 07/11/2025 DESPESAS COM HOSPEDAGEM: R\$56,00						
VALOR DA NOTA: R\$ 386,00						
CNAE: 5510-8/01 Hotéis						
PIS (0.0%) R\$ 0,00		COFINS (0.0%) R\$ 0,00		INSS (0.0%) R\$ 0,00		
IR (0.0%) R\$ 0,00		CSLL (0.0%) R\$ 0,00				
Deduções R\$ 0,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Base cálculo R\$ 386,00		
Alíquota (%) 3,14		Valor do ISS R\$ 12,12				
VALOR LÍQUIDO: R\$ 386,00						
Outras Informações Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/12/2025 Nota fiscal referente ao Mês: 11/2025 Regime de tributação: Simples Nacional Esta NFSd foi emitida com base no Art. 147 da Lei nº 3.189/2013. Local da prestação do serviço: ALTAMIRA - PA Situação Tributária: Tributável Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).						